

**PORTARIA Nº 711, DE 17 DE JUNHO DE 2024**

Atualiza a quantidade de mandados cumpridos por servidores ocupantes do cargo público de provimento efetivo de Oficial de Justiça (PJ-NS-J322) e aqueles com designação pela Presidência como Oficial **ad hoc** a partir do relatório com as impugnações apresentadas no SIGAJUS nº 04101.027796/2024-45.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (TJRN), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 31 da Lei Complementar estadual nº 715, de 21 de junho de 2022 que disciplinou a Indenização de Produtividade por Cumprimento de Mandado (IPCM), proporcional ao número de mandados cumpridos no ano anterior;

CONSIDERANDO que a Portaria TJRN nº 238, de 4 de março de 2024, publicou a quantidade de mandados cumpridos por servidores ocupantes do cargo público de provimento efetivo de Oficial de Justiça (PJ-NS-J-322) e por Oficiais **ad hoc** com designação, para efeito de atualização da Indenização de Produtividade por Cumprimento de Mandado (IPCM);

CONSIDERANDO que, conforme previsto no art. 4º da Portaria TJRN nº 238, de 2024, a Secretaria de Gestão Estratégica (SGE) deverá analisar os requerimentos e publicar relação atualizada, se necessário retificação;

CONSIDERANDO, por fim, o relatório de análise de recursos interpostos remetido pela SGE por meio do SIGAJUS nº 04101.027796/2024-45,

RESOLVE:

Art. 1º Fica republicada a quantidade de mandados cumpridos dos 15 (quinze) servidores ocupantes do cargo público de provimento efetivo de Oficial de Justiça (PJ-NS-J-322) do Quadro Geral de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte e 3 (três) com designação pela Presidência como Oficial **ad hoc**, para fins de aplicação do disposto no art. 31 da Lei Complementar estadual nº 715, de 2022, conforme Anexos I e II desta Portaria.

Parágrafo único. Ficam mantidas as quantidades de mandados cumpridos dos demais servidores listados nos Anexos I e II da Portaria TJRN nº 238, de 2024.

Art.2º Fica autorizado que o Departamento de Recursos Humanos do Tribunal realize a atualização do novo enquadramento de faixa dos servidores relacionados nos Anexos I e II desta Portaria retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador AMÍLCAR MAIA

Presidente

**Anexo I**

QUANTIDADE DE MANDADOS CUMPRIDOS NO ANO DE 2023 POR SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO DE OFICIAL DE JUSTIÇA (PJ-NS-J322).

| <b>MATRÍCULA</b> | <b>TOTAL GERAL</b> | <b>VALOR DO IPCM</b> |
|------------------|--------------------|----------------------|
| 157.140-0        | 1381               | R\$ 3.180,00         |
| 157.125-7        | 1443               | R\$ 3.180,00         |
| 157.019-6        | 540                | R\$ 1.640,00         |
| 197.531-5        | 1244               | R\$ 2.920,00         |
| 099.148-1        | 1528               | R\$ 3.400,00         |
| 161.822-9        | 311                | R\$ 1.420,00         |
| 097.601-6        | 1160               | R\$ 2.740,00         |
| 157.120-6        | 1110               | R\$ 2.740,00         |
| 164.053-4        | 1411               | R\$ 3.180,00         |
| 099.167-8        | 1520               | R\$ 3.180,00         |

|           |      |              |
|-----------|------|--------------|
| 197.308-8 | 778  | R\$ 2.080,00 |
| 104.010-3 | 1445 | R\$ 3.180,00 |
| 197.582-0 | 535  | R\$ 1.640,00 |
| 197.519-6 | 1525 | R\$ 3.400,00 |
| 091.425-8 | 1521 | R\$ 3.400,00 |

**Anexo II**QUANTIDADE DE MANDADOS CUMPRIDOS NO ANO DE 2023 POR OFICIAIS **AD HOC**.

| <b>MATRÍCULA</b> | <b>TOTAL GERAL</b> | <b>VALOR DO IPCM</b> |
|------------------|--------------------|----------------------|
| 204.844-2        | 404                | R\$ 1.640,00         |
| 201.393-2        | 816                | R\$ 2.080,00         |
| 813.278-0        | 1502               | R\$ 3.180,00         |